

TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DOS CARTÕES ALELO MOBILIDADE

Pelo presente instrumento denominado Termos e Condições Gerais de Uso dos Cartões Alelo Mobilidade ("TDU"), a COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com sede na Alameda Xingu, n. 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25 (doravante denominada "ALELO"), estabelece as seguintes cláusulas e condições para uso dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, pelos respectivos usuários finais.

A adesão a este TDU pelo USUÁRIO será efetivada a partir da primeira TRANSAÇÃO com os CARTÕES ALELO MOBILIDADE, o que deverá ocorrer após o USUÁRIO ter lido e concordado com as suas cláusulas, que estarão disponíveis no SITE.

1 – DEFINIÇÕES

1.1. As definições constantes no "Anexo I - Definições" são aplicáveis a este TDU, seus Anexos e Aditivos.

2 - CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES ALELO MOBILIDADE

2.1. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE são meios de pagamento que permitirão a realização das TRANSAÇÕES. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE PRÉ-

PAGO, somente poderão ser carregados em moeda corrente nacional e terão seu uso restrito aos limites do território brasileiro.

2.1.1. A modalidade do CARTÃO ALELO MOBILIDADE será definida pela EMPRESA no momento da contratação do produto.

2.2. O CARTÃO ALELO MOBILIDADE tem como finalidade permitir ao USUÁRIO efetuar o pagamento de PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE.

2.3. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE serão sempre vinculados a um único USUÁRIO, que deverá possuir CPF válido e regular perante a Receita Federal do Brasil, sendo vedada à EMPRESA a solicitação de emissão de mais de 01 (um) CARTÃO ALELO MOBILIDADE para o mesmo USUÁRIO.

2.4. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE serão válidos por 60 (sessenta) meses contados da data de sua emissão e, após esse período, serão automaticamente cancelados. Eventual saldo remanescente no CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, será transferido automaticamente para o novo cartão emitido, salvo se ocorrer as hipóteses previstas na cláusula 6.5 deste TDU.

2.5. O recebimento dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE deverá ser acusado pelo USUÁRIO mediante

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2014 14:01:32.1

assinatura de próprio punho em documento que acompanha a CARTA-BERÇO.

3 – FUNCIONALIDADES

3.1. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE permitirão, sujeito à disponibilidade, a realização das TRANSAÇÕES de acordo com as condições deste TDU.

3.2. As TRANSAÇÕES serão realizadas mediante autorização dos USUÁRIOS, por meio da digitação de SENHA INDIVIDUAL e/ou código de segurança, este quando aplicável, dos respectivos CARTÕES ALELO MOBILIDADE no equipamento ou sistema disponibilizado pela rede de ESTABELECIMENTOS, conforme a tecnologia disponível ou canal utilizado.

3.3. A disponibilidade das diferentes TRANSAÇÕES nos ESTABELECIMENTOS deverá ser previamente consultada na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

3.4. O USUÁRIO poderá obter informações sobre saldo ou LIMITE DE USO, conforme modalidade de cartão contratada pela EMPRESA, e extrato dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE mediante consulta na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, no APLICATIVO MEU ALELO ou ao site www.meualelo.com.br.

4 – CONDIÇÕES DE USO

4.1. A realização de TRANSAÇÕES

deverá observar todas as disposições deste TDU e as demais condições e regras operacionais e de segurança que venham a ser instituídas pela ALELO e/ou pelas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

4.1.1. O CARTÃO ALELO MOBILIDADE deverá ser utilizado em estrita observância à política interna da EMPRESA, sendo vedado o uso do CARTÃO ALELO MOBILIDADE para qualquer atividade ilícita, incluindo, mas não se limitando a pagamentos que infrinjam a Lei 9.613/98 (“Prevenção a Lavagem de Dinheiro”) e Lei 12.846/13 (“Anticorrupção”).

4.2. O USUÁRIO deverá, obrigatoriamente, possuir idade superior a 14 (quatorze) anos para utilização dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, observado o disposto no item 14.1.1. adiante.

4.3. O USUÁRIO responsabiliza-se pela conferência da correção de todos os dados constantes das autorizações e comprovantes de cada TRANSAÇÃO, os quais devem ser guardados por 90 (noventa) dias.

4.4. Para garantir a segurança do SISTEMA, a ALELO poderá definir valores máximos para a realização de TRANSAÇÕES e, também, para disponibilização de CARGAS ou LIMITE DE USO, conforme a modalidade do cartão contratada pela a EMPRESA, em cada CARTÃO ALELO MOBILIDADE.

22 JUN 2014 14:01:32.1

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

BARUERA-SPI

4.5. No CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, o valor de cada TRANSAÇÃO será deduzido do saldo disponível nos CARTÕES ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO e caso o respectivo CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO não possua saldo suficiente, a TRANSAÇÃO não será autorizada.

4.6. No CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO, o valor de cada TRANSAÇÃO será debitado do respectivo LIMITE DE USO vinculado ao cartão, sendo este LIMITE DE USO restabelecido mediante o pagamento, pela EMPRESA, dos valores devidos à ALELO em razão destas TRANSAÇÕES.

4.7. Caso os PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE a serem adquiridos tenham valor superior ao saldo do CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO ou ao LIMITE DE USO do CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO, estes poderão ser utilizados para pagamento parcial, de modo que o USUÁRIO deverá consultar o saldo ou LIMITE DE USO do CARTÃO ALELO MOBILIDADE, conforme modalidade contratada pela EMPRESA, para utilizá-lo como parte do pagamento e complementar o valor excedente com outro meio de pagamento.

4.8. O USUÁRIO será responsável perante a ALELO e/ou terceiros pela utilização dos CARTÕES ALELO

MOBILIDADE nas condições estabelecidas neste TDU e em toda e qualquer outra norma, lei ou regulamento a ele aplicável.

4.9. O USUÁRIO não poderá efetuar TRANSAÇÕES:

(a) para aquisição de qualquer bem e/ou serviço que não seja PRODUTO AUTOMOTIVO, ou cujo objeto envolva bens proibidos pela legislação vigente e/ou atentatórios à moral e aos bons costumes;

(b) que envolvam atividades ilícitas ou que representem infração a leis ou regulamentos vigentes no país;

(c) que o USUÁRIO saiba ou deva saber estar impedido de realizar;

(d) que constituam fraude ou simulação; ou

(e) que ultrapassem o limite diário e/ou definido pela ALELO no momento da realização da TRANSAÇÃO.

4.10. É vedado ao USUÁRIO propagar por meio do uso dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, conteúdo ilícito ou que possa ser considerado inadequado, difamatório, abusivo ou obsceno, bem como material publicitário ou de divulgação não solicitado.

5 – ACEITAÇÃO DOS CARTÃO ALELO MOBILIDADE

5.1. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE são aceitos apenas em ESTABELECIMENTOS credenciados à ALELO.

5.2. Poderá ser definida pela EMPRESA qualquer das seguintes modalidades de rede de ESTABELECIMENTOS:

(i) na modalidade “Postos de Combustíveis”, que compreenderá apenas ESTABELECIMENTOS que atuem no segmento de comércio varejista de combustíveis;

(ii) na modalidade “Serviços Automotivos”, que compreenderá apenas os ESTABELECIMENTOS que atuem no segmento de comércio varejista de produtos e/ou serviços automotivos, incluindo oficinas mecânicas, estacionamentos e similares;

(iii) na modalidade “Mobilidade Urbana”, que compreenderá apenas os ESTABELECIMENTOS que atuem no segmento de serviços relacionados à mobilidade urbana, dentre os quais encontram-se, sem se limitar, os aplicativos para o transporte de passageiros, locação e compartilhamento de veículos automotores e/ou de ciclo, de carona e similares; ou

(iv) na modalidade “Toda Rede”, que compreenderá todos os ESTABELECIMENTOS mencionados nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

5.3. Os ESTABELECIMENTOS credenciados a aceitarem o CARTÃO ALELO MOBILIDADE como meio de pagamento, na modalidade “Toda Rede”, estarão disponíveis para consulta pelo USUÁRIO no SITE e APLICATIVO MEU ALELO.

5.3.1 Para saber a modalidade de rede de ESTABELECIMENTOS definida pela EMPRESA para o CARTÃO ALELO MOBILIDADE, o USUÁRIO deverá entrar em contato com a própria EMPRESA, por meio do departamento responsável.

5.3.2. A modalidade da rede de ESTABELECIMENTOS do CARTÃO ALELO MOBILIDADE poderá variar conforme definição da EMPRESA. Deste modo se faz necessário a confirmação da modalidade da rede de ACEITAÇÃO juntamente à EMPRESA.

5.4. A rede de ESTABELECIMENTOS poderá ser alterada pela ALELO, de tempos em tempos. A responsabilidade de consultar previamente a aceitação dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE no local é do USUÁRIO.

6 - CARGAS OU LIMITE DE USO

6.1. A EMPRESA informará expressamente todos USUÁRIOS autorizados a usar e deter o CARTÃO ALELO MOBILIDADE.

6.2. Sobre os valores creditados na CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

22 JUN 2018
14:01:33
SERVIDORI
SP

PAGO, não incidirá correção monetária, juros ou qualquer outro rendimento.

6.3. O USUÁRIO reconhece e concorda, desde já, que a EMPRESA poderá, a qualquer tempo, (i) proceder a alteração do LIMITE DE USO dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO; (ii) solicitar à ALELO o cancelamento ou estorno de operações de CARGAS efetuadas no CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, e consequente devolução dos recursos à EMPRESA, bem como (iii) solicitar o cancelamento do CARTÃO ALELO MOBILIDADE.

6.3.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que as operações de CARGAS e concessão de LIMITE DE USO são de responsabilidade exclusiva da EMPRESA, sendo que a ALELO não poderá ser considerada responsável pelos valores creditados ou limite concedido nos CARTÕES ALELO MOBILIDADE tampouco quanto às solicitações de cancelamento de CARGA ou LIMITE DE USO e devolução do respectivo valor à EMPRESA.

6.4. A ALELO poderá cancelar a operação de CARGA ou de concessão do LIMITE DE USO e, também, emissão de CARTÕES ALELO MOBILIDADE, que tenham sido realizados indevidamente por culpa exclusiva da ALELO, sem qualquer ônus ou encargo, independentemente de qualquer autorização ou comunicação aos USUÁRIOS.

6.5. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE serão cancelados caso permaneçam, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, (i) sem saldo, considerando o CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO; ou (ii) sem TRANSAÇÕES, considerando o CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO.

7 – TARIFA

7.1. Será devida pela EMPRESA à ALELO, exclusivamente para o CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, a seguinte tarifa, a ser paga mediante desconto do saldo do CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO:

7.1.1. TARIFA DE INATIVIDADE: cobrada mensalmente do saldo do CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO caso permaneça 90 (noventa) dias sem CARGA e sem realizar TRANSAÇÕES.

7.2. Os valores das tarifas estarão disponíveis para consulta através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ou no SITE.

7.3. Caso a ALELO venha a disponibilizar novos serviços ou funcionalidades aos USUÁRIOS, poderá instituir tarifas adicionais que serão descontadas do saldo dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, devidas pela EMPRESA caso esta venha a solicitar ou utilizar os novos serviços ou funcionalidades pelos USUÁRIOS, conforme valores, termos e condições

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

22 JUN 2018

BARCELONA

14

11

13

1

que vierem a ser informados pela ALELO.

7.4 Todas as taxas e tarifas descritas neste TDU poderão ser reajustadas monetariamente, a partir da emissão do CARTÃO ALELO MOBILIDADE, na menor periodicidade permitida por lei, conforme será comunicado por meio do APLICATIVO MEU ALELO ou pelo SITE.

8 - DESBLOQUEIO DOS CARTÕES

8.1. Os CARTÕES ALELO MOBILIDADE serão entregues bloqueados ao USUÁRIO, sendo necessário seus desbloqueios para que possam ser utilizados, conforme as instruções abaixo e demais instruções constantes da CARTA-BERÇO:

(a) o USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e informar os dados cadastrais solicitados para sua identificação, além dos códigos de segurança dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, ou deverá acessar o APLICATIVO MEU ALELO e, por meio deste, conseguirá desbloquear o CARTÃO ALELO MOBILIDADE, informando o código de segurança, sendo certo que não será processado o desbloqueio de CARTÃO ALELO MOBILIDADE de USUÁRIOS com CPF cancelado, pendente de regularização ou suspenso;

(b) estando os dados cadastrais do USUÁRIO em conformidade com a política da ALELO e com as informações

prestadas pela EMPRESA, os CARTÕES ALELO MOBILIDADE serão desbloqueados;

(c) caso não seja possível efetuar os desbloqueios dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE na forma acima estabelecida, após o fornecimento pelo USUÁRIO de todos os dados e documentos solicitados pela ALELO sem qualquer irregularidade, o USUÁRIO deverá solicitar à EMPRESA que entre em contato com a ALELO para regularização das informações cadastrais.

9 – SENHA INDIVIDUAL

9.1. O USUÁRIO receberá uma senha de 4 (quatro) dígitos junto aos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, na CARTA-BERÇO, estando apto a alterar a SENHA INDIVIDUAL a qualquer momento na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, conforme sua necessidade, mediante confirmação de seus dados cadastrais solicitados pela ALELO para sua identificação.

9.2. A guarda da SENHA INDIVIDUAL será de responsabilidade única e exclusiva do USUÁRIO, sendo vedada sua divulgação a terceiros. O USUÁRIO desde já concorda que toda e qualquer TRANSAÇÃO realizada com a SENHA INDIVIDUAL, ainda que sem sua autorização, será de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

9.3. Caso a SENHA INDIVIDUAL seja digitada incorretamente por 3 (três)

22 JUN 2018

1401321

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

BARREIRA

vezes consecutivas, o uso dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE será imediatamente bloqueado. O desbloqueio deverá ser feito por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, após a confirmação dos dados solicitados.

9.4. Em caso de perda ou extravio da SENHA INDIVIDUAL, o USUÁRIO deverá imediatamente cadastrar nova SENHA INDIVIDUAL pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

10 – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

10.1. A ALELO disponibilizará uma CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, possibilitando ao USUÁRIO comunicar perda, furto, roubo, extravio, suspeita de fraude, falsificação e quaisquer outras ocorrências que possam implicar o uso indevido dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

10.2. A ALELO disponibilizará OUVIDORIA, para atendimento realizado pela ALELO caso a demanda do USUÁRIO não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

10.3. O USUÁRIO poderá, ainda, solicitar no APLICATIVO MEU ALELO serviços que incluem, mas não se limitam a: bloqueio e desbloqueio dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, consulta de saldo e LIMITE DE USO e extrato.

10.4. O USUÁRIO autoriza a gravação telefônica de seu contato com a ALELO, que servirá de prova para dirimir dúvidas quanto ao teor, dia e hora das suas manifestações e/ou comunicações telefônicas.

10.5. Os números da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO também estarão disponíveis para consulta na CARTA- BERÇO, entregue ao USUÁRIO com os CARTÕES ALELO MOBILIDADE, no SITE, no APLICATIVO MEU ALELO e no verso dos próprios CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

11 - PERDA, ROUBO, FURTO OU SUSPEITA DE FRAUDES

11.1. O USUÁRIO se obriga a informar imediatamente à ALELO, através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, casos de perda, roubo, furto, suspeita de fraude ou falsificação aos CARTÕES ALELO MOBILIDADE e/ou qualquer outra situação que possa colocar em risco a segurança das TRANSAÇÕES e dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

11.2. Até que a comunicação mencionada no item acima seja realizada pelo USUÁRIO, todas as TRANSAÇÕES realizadas serão de responsabilidade do USUÁRIO. Não será imputada nenhuma responsabilidade ao USUÁRIO por TRANSAÇÕES realizadas após a efetivação do comunicado nos termos do item 11.1.

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2022 14:01:32.1
BARUSEMI - SP

11.3. O USUÁRIO concorda que a ALELO possua sistema que monitorará possíveis fraudes nas TRANSAÇÕES ou associadas aos CARTÕES ALELO MOBILIDADE bem como que caso seja detectado algum indício de fraude ou comportamento suspeito, a ALELO poderá efetuar o bloqueio imediato do respectivo CARTÃO ALELO MOBILIDADE independente de comunicação prévia, a fim de evitar prejuízos.

11.4. O USUÁRIO aceita e concorda que, sem prejuízo dos bloqueios dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, a ALELO, em virtude de lei ou regulamento, poderá ter que comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades de que tome conhecimento às autoridades competentes.

11.5. Em caso de bloqueio e cancelamento definitivo dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE nas hipóteses tratadas no item 11.1 acima, a reemissão do respectivo CARTÃO ALELO MOBILIDADE está condicionada à solicitação, pela EMPRESA ou pelo USUÁRIO, conforme política definida pela EMPRESA, de um novo cartão. O USUÁRIO receberá o novo CARTÃO ALELO MOBILIDADE no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da solicitação de reemissão.

11.5.1. Os pedidos de reemissão de CARTÕES ALELO MOBILIDADE realizados aos finais de semana,

feriados e/ou concluídos após as 18h somente serão processados no dia útil seguinte.

12 – SEGURANÇA DOS CARTÕES ALELO MOBILIDADE

12.1. Para manutenção da segurança dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE, o USUÁRIO deverá:

(a) alterar, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, a SENHA INDIVIDUAL informada na CARTA-BERÇO; (b) guardar e conservar o CARTÃO ALELO MOBILIDADE de forma segura, bem como os dados de segurança e SENHA INDIVIDUAL; (c) nunca permitir que qualquer outra pessoa use o CARTÃO ALELO MOBILIDADE; (d) não deixar o CARTÃO ALELO MOBILIDADE junto a telefones celulares, smartphones, tablets e outros equipamentos eletrônicos, para evitar problemas na leitura do chip do CARTÃO ALELO MOBILIDADE; (e) não informar o número e quaisquer dados de segurança do CARTÃO ALELO MOBILIDADE a terceiros; (f) não anotar a SENHA INDIVIDUAL no CARTÃO ALELO MOBILIDADE; e (g) não divulgar a SENHA INDIVIDUAL para qualquer outra pessoa, incluindo funcionários da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

12.2. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todos os requerimentos de segurança da informação divulgados pela ALELO, sempre conforme versão mais atualizada disponível.

12.3. O USUÁRIO reconhece e aceita que a ALELO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar alterações nos procedimentos de realização das TRANSAÇÕES, de forma a obter maior segurança.

12.4. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate à corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo especificados pela Lei nº 12.846/13 e pela Lei 9.613/98, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis.

12.4.1 O USUÁRIO declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

12.4.2. O USUÁRIO deverá informar a ALELO imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar a ALELO direta ou indiretamente.

13 - CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTOS

13.1. O USUÁRIO poderá contestar lançamentos indevidos na CONTA DE PAGAMENTO associada ao CARTÃO ALELO MOBILIDADE em até 30 (trinta) dias do respectivo lançamento. Caso seja apurado que o lançamento foi indevido, o respectivo valor será

ressarcido ao USUÁRIO na CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao cartão, não sendo devida qualquer atualização ou juros sobre os valores restituídos.

14 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

14.1. O USUÁRIO declara e garante estar plenamente apto às práticas dos atos da vida civil, sendo (i) maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, (ii) maior de 16 (dezesesseis) anos, devidamente assistido por seus pais ou representante legal ou (iii) menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, devidamente representado por seus pais ou representante legal para a celebração deste TDU e a efetivação das TRANSAÇÕES e/ou de quaisquer atos nos termos deste TDU.

14.2. A ALELO não garante que seus serviços permanecerão sem interrupção, nem se responsabiliza por eventuais TRANSAÇÕES que deixem de ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade. O USUÁRIO reconhece e declara estar ciente de que poderá haver interrupções no fornecimento dos serviços pela ALELO por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva ou corretiva ou por motivos de caso fortuito ou força maior.

14.3. A ALELO garante que os CARTÕES ALELO MOBILIDADE correspondem às especificações e funcionalidades previstas neste TDU e

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2018 14:01:32
BANUEVA-SP

na CARTA-BERÇO, em todos os seus aspectos substanciais.

14.4. A garantia prevista no item 14.3 acima não será aplicável se o defeito dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE decorrer de: (i) mau uso e/ou uso em desconformidade com as suas especificações e/ou finalidades; (ii) alteração ou modificação dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE pelo USUÁRIO ou por qualquer terceiro; (iii) mau funcionamento de hardware, equipamentos ou serviços contratados pelo USUÁRIO, incluindo serviços de acesso/conexão à Internet; e/ou (iv) qualquer outro evento que não tenha sido causado diretamente e por culpa exclusiva da ALELO ou de seus fornecedores.

14.5. A ALELO E SEUS FORNECEDORES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR POSSÍVEIS FALHAS DE SISTEMA, ERROS EM TRANSAÇÕES, INATIVIDADE DA REDE OU QUAISQUER OUTROS IMPREVISTOS OU CASOS DE FUNCIONAMENTO INADEQUADO, EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR.

14.6. O CARTÃO ALELO MOBILIDADE É APENAS O MEIO DE PAGAMENTO E A ALELO ESTÁ ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE FISCAL E/OU TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS CARGAS OU LIMITES DE USO CONCEDIDOS.

14.6.1. Será de exclusiva responsabilidade da EMPRESA a apuração, retenção e recolhimento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre os valores a serem disponibilizados no CARTÃO ALELO MOBILIDADE, sem qualquer responsabilidade da ALELO.

14.7. O USUÁRIO declara estar ciente de que a ALELO não tem qualquer controle, nem assume qualquer responsabilidade ou outorga qualquer garantia com relação aos bens oferecidos pelo mercado de bens e consumo que vierem a ser adquiridos pelo USUÁRIO.

14.7.1. O ESTABELECIMENTO é o único e exclusivo responsável por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas de aceitação, quantidade, qualidade, garantia, preço ou inadequação dos bens oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do USUÁRIO, devendo solucionar diretamente com o fornecedor toda e qualquer controvérsia. O ESTABELECIMENTO é também o único responsável pela entrega correta e tempestiva do bem no endereço indicado pelo USUÁRIO, sendo de sua responsabilidade exclusiva a confirmação da entrega do bem adquirido pelo USUÁRIO.

14.7.2. As restrições, ou ainda, recusas, da aceitação dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE pelos

22 JUN 2011 14:01:32.1

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ESTABELECIMENTOS decorrem exclusivamente de política interna dos próprios ESTABELECIMENTOS. A ALELO não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade por tais recusas e/ou restrições. O USUÁRIO deverá verificar previamente quais ESTABELECIMENTOS aceitam os CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

15 - CONFIRMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

15.1. É obrigação do USUÁRIO informar à EMPRESA, sempre que solicitado, e manter atualizados todos os seus dados cadastrais, incluindo, mas não se limitando a: (i) nome completo; (ii) nome completo da mãe; (iii) data de nascimento; (iv) número de inscrição no CPF; (v) endereço residencial; (vi) número do telefone e código de Discagem Direta à Distância (DDD).

15.1.1. A ALELO poderá, ainda, consultar quaisquer bancos de dados, inclusive bases de restrições creditícias, para validação das informações prestadas pelo USUÁRIO.

15.2. A verificação de documentos e/ou consulta de bases de dados pela ALELO não confere ao USUÁRIO atestado de regularidade para qualquer finalidade, nem o exime do cumprimento das obrigações previstas neste TDU.

16 - PRIVACIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

16.1. Ressalvado o quanto disposto

nesta cláusula e sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, cada uma das PARTES se obriga a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, dados ou especificações a que tiver acesso ou que porventura venha a conhecer ou ter ciência relativamente às TRANSAÇÕES e aos ESTABELECIMENTOS, utilizando tais informações exclusivamente para os fins deste TDU.

16.2. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas, o USUÁRIO expressamente autoriza a ALELO a prestar às autoridades competentes todas as informações que forem solicitadas com relação ao USUÁRIO e operações por ele executadas sob este TDU, bem como a prestar informações a entidades que se destinem a controlar garantias que envolvam recebíveis. Ademais, a ALELO poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras as TRANSAÇÕES que possam estar configuradas no disposto na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da ALELO nesse sentido. A ALELO poderá, também, enviar os dados do USUÁRIO ao Banco Central do Brasil por meio do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS. O USUÁRIO reconhece que a ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao envio de informações sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO.

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2018 14:01:32

16.2.1. O USUÁRIO autoriza e concorda que a ALELO, suas controladoras e todas as instituições participantes do mercado de meios de pagamento compartilhem informações cadastrais a seu respeito, nos termos das REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

16.2.2. O USUÁRIO autoriza a ALELO a extrair e utilizar quaisquer dados públicos, informações de terceiros (como instituições financeiras) e/ou dados do USUÁRIO disponibilizados em qualquer rede social e similares.

16.2.3. Ao aderir a este TDU, o USUÁRIO autoriza a ALELO a incluir, sem qualquer ônus, seus dados cadastrais, bem como os dados e informações coletados pela ALELO, em ações de marketing, catálogos e outros materiais promocionais da ALELO, autorizando, ainda, a utilização de seus dados para realização de pesquisas e envio de material e oferta de produtos que a ALELO entender serem de interesse do USUÁRIO.

16.2.4. O USUÁRIO autoriza e concorda que a ALELO compartilhe as suas informações cadastrais, sem qualquer ônus, com as empresas controladas e controladoras da ALELO, bem como com empresas parceiras da ALELO, para que sejam realizadas ações de marketing, envio de material e ofertas de produtos.

16.2.5. O USUÁRIO está ciente e aceita, expressamente, que a ALELO poderá

utilizar comercialmente quaisquer dados coletados, para envio ao USUÁRIO de mensagens de caráter informativo, relativas ao serviço, assim como mensagens de natureza comercial e publicitária, com ofertas da ALELO e/ou de seus parceiros comerciais.

16.3. O USUÁRIO desde já autoriza a ALELO a repassar ao ESTABELECIMENTO determinadas informações do USUÁRIO prestadas pela EMPRESA ou pelo USUÁRIO, de modo a permitir que o ESTABELECIMENTO mantenha relações comerciais com o USUÁRIO, sendo certo que a ALELO não assume qualquer responsabilidade com relação ao relacionamento comercial entre USUÁRIOS e ESTABELECIMENTOS.

16.4. As obrigações de sigilo e privacidade das informações se manterão válidas inclusive após o término deste TDU por qualquer motivo.

16.5. A não observância das obrigações de confidencialidade aqui previstas sujeitará as PARTES ao pagamento de indenização pelas perdas e danos incorridos pela PARTE contrária, além das sanções e pagamento das multas específicas previstas nas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO, sem prejuízo das demais medidas asseguradas em lei às PARTES e aos terceiros prejudicados.

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE TÉRMINO

17.1. O presente TDU entrará em vigor em relação a cada USUÁRIO na data da adesão pelo USUÁRIO e permanecerá válido por prazo indeterminado.

17.2. O presente TDU poderá ser rescindido imediatamente, pela ALELO, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

(a) cancelamento dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE nos termos previstos na cláusula 6.5 deste TDU; ou

(b) em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência da EMPRESA ou da ALELO, decretada ou requerida.

17.3. Este TDU poderá ser rescindido imediatamente, pela ALELO, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio ao USUÁRIO, nas seguintes hipóteses:

(a) se o USUÁRIO praticar ou tentar praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que infrinjam as normas deste TDU ou que pretendam burlar ou descumprir este TDU, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança do USUÁRIO ou REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO;

(b) se qualquer das informações escritas ou verbais prestadas pelo USUÁRIO não corresponderem com a

verdade ou não forem atualizadas pelo USUÁRIO conforme previsto neste TDU;

(c) caso o CPF/MF do USUÁRIO encontre-se em situação irregular perante Receita Federal do Brasil;

(d) caso haja ordem expressa para que ocorra o cancelamento do CARTÃO ALELO MOBILIDADE, por determinação do Poder Judiciário, do Banco Central do Brasil ou autoridade competente;

(e) caso o USUÁRIO venha a comprometer, por qualquer forma, a imagem da ALELO e/ou das empresas pertencentes ao grupo econômico da ALELO;

(f) término do contrato celebrado entre a ALELO e a EMPRESA para o fornecimento dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE ao USUÁRIO;

(g) demais casos previstos na legislação aplicável.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A ALELO poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este TDU mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e comunicação ao USUÁRIO com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

18.2. O USUÁRIO, ao aderir a este TDU, declara estar ciente e se subordinará sem restrições a todas as condições deste TDU, da CARTA-BERÇO e a quaisquer outras condições e regras

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2022 14:01:321
BANCARIA P

operacionais e de segurança que vierem a ser instituídas pela ALELO e informadas ao USUÁRIO, incluindo, mas sem limitação, as condições relativas à representação do USUÁRIO pela EMPRESA.

18.3. Em caso de conflito entre os termos e condições do TDU e da CARTA-BERÇO, o TDU prevalecerá.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância de uma das PARTES no cumprimento das obrigações contratuais pela outra PARTE não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, e nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

18.5. Se qualquer das cláusulas ou condições deste TDU for declarado ineficaz ou inexecutável, não será afetada a validade nem a exequibilidade dos demais termos, cláusulas e condições.

18.6. O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU. A ALELO poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU, sem prévia anuência do USUÁRIO.

18.7. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, a ALELO não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação pelo USUÁRIO, pela

EMPRESA e/ou pelos ESTABELECIMENTOS.

18.8. É vedado ao USUÁRIO utilizar o nome e as marcas da ALELO de forma a denegrir, de qualquer forma, a sua imagem.

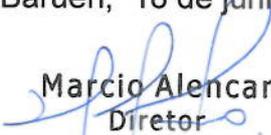
18.9. A ALELO não será responsável por qualquer tipo de comunicação e mensagens enviadas por terceiros em seu nome, sem prévia e expressa autorização da ALELO.

18.10. O presente TDU será regido pelas leis brasileiras. Para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este TDU, fica eleito o foro da comarca do domicílio do USUÁRIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11. O presente TDU entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri, Estado de São Paulo.

18.12. O presente TDU está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo.

Barueri, 18 de junho de 2018.


Marcio Alencar
Diretor


Roberto Niemeyer
Diretor
COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE Gestão de Despesas Corporativas

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2018
14.013.221
Barueri - SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx (0XX11) 4195-274

Protocolado sob nº 1.357.037 em 22/06/2018 e registrado em
microfilme sob o nº 1.401.321 em 22/06/2018.

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

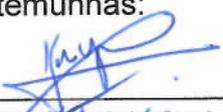
Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	CIVIL(R\$)	TRIB.(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
119,83	34,01	23,37	6,28	8,21	5,78	2,41	0,00	199,89

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2018 1401321
BARUERI - SP

Testemunhas:


Nome: Estira Yasme Viana
RG: 29.290.498-8
CPF: 328496810-06


Nome: Larissa Franco Jardimino
RG: 54.698.402-2
CPF: 475.468.398-66

ANEXO I – DEFINIÇÕES

O presente Anexo I faz parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso - Cartões Alelo Mobilidade, instituídos em 18 de junho de 2018 pela ALELO. Para entendimento e interpretação dos Termos e Condições Gerais de Uso - Cartões Alelo Mobilidade, são adotadas as seguintes definições, aplicáveis no singular e plural:

APLICATIVO MEU ALELO: é um software do ALELO desenvolvido para ser instalado como dispositivo eletrônico de celular, o qual tem por objetivo permitir ao USUÁRIO efetuar a consulta de disponibilização de CARGAS ou LIMITE DE USO, conforme a modalidade do cartão, obter saldo e extrato dos CARTÕES, consulta de ESTABELECIMENTOS, dentre outros serviços;

CARGAS: valores em moeda corrente nacional previamente aportados em

cada CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, mediante solicitação da EMPRESA, que atribui um crédito à CONTA DE PAGAMENTO associada ao respectivo cartão.

CARTÕES ALELO MOBILIDADE: instrumentos de pagamento pós-pago ou pré-pago, nas modalidades CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO e CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO, emitidos pela ALELO, na forma de cartão magnético, com tecnologia chip ou outros instrumentos físicos ou eletrônicos admitidos pela legislação aplicável, conforme tecnologia disponível, com função de pagamento de PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE nos ESTABELECIMENTOS pelos USUÁRIOS, cuja utilização está condicionada à existência, na CONTA DE PAGAMENTO à qual está associado, de (i) LIMITE DE USO ou (ii) valores previamente aportados, conforme sua modalidade.

CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO: modalidade de CARTÃO ALELO MOBILIDADE pós-pago, válido para pagamento de PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE nos ESTABELECIMENTOS, cuja utilização está condicionada à existência de LIMITE DE USO na CONTA DE PAGAMENTO à qual está associado.

CARTÃO ALELO MOBILIDADE PRÉ-PAGO: modalidade de CARTÃO ALELO MOBILIDADE pré-pago, válido para

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2022 14:01:321

pagamento de PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE nos ESTABELECIMENTOS, cuja utilização está condicionada à existência de valores previamente aportados na CONTA DE PAGAMENTO à qual está associado;

CARTA-BERÇO: folheto explicativo de uso dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE que acompanhará os CARTÕES ALELO MOBILIDADE quando de sua entrega ao USUÁRIO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: central de atendimento telefônica disponibilizada ao USUÁRIO, que pode ser acessada por contato telefônico no número (011) 4004 7733, disponível 24h, todos os dias.

CONTA DE PAGAMENTO: conta individual de titularidade da EMPRESA associada ao CARTÃO ALELO MOBILIDADE, cujo "Portador" será o USUÁRIO, destinada ao registro de CARGAS ou LIMITE DE USO, conforme modalidade do cartão contratada, pela EMPRESA, bem como de TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO.

EMPRESA: pessoa jurídica que, mediante celebração de contrato específico para este fim com a ALELO, os CARTÕES ALELO MOBILIDADE são emitidos para uso dos USUÁRIOS, para aquisição de PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE.

ESTABELECIMENTO: pessoa física ou jurídica estabelecida no território nacional, que atua nos segmentos descritos na cláusula 5.2 deste TDU.

LIMITE DE USO: valor máximo possível a ser utilizado para a realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO ALELO MOBILIDADE PÓS-PAGO, determinado pela EMPRESA para cada cartão, respeitado os limites legais;

OUIDORIA: atendimento realizado pela ALELO caso a demanda não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, para demandas dos USUÁRIOS, por meio do número de telefone 0800-202-6161, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados nacionais.

PRODUTOS AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE: produtos e/ou serviços vinculados direta ou indiretamente ao uso de veículo automotor e/ou à mobilidade do USUÁRIO

PARTE: a ALELO ou o USUÁRIO, isoladamente.

PARTES: a ALELO e o USUÁRIO, em conjunto.

REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO: regras e determinações estabelecidas pela ALELO, práticas e usos de mercado, normas e regulamentos emitidos pelas autoridades brasileiras, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Monetário

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2018
1401321
ARQUEI-SP

Nacional, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, bem como toda a legislação aplicável em âmbito federal, estadual e municipal.

SENHA INDIVIDUAL: significa um código secreto de 4 (quatro) dígitos, pessoal e intransferível, informado junto ao CARTÃO ALELO junto à CARTA-BERÇO, podendo ser alterada pelo USUÁRIO na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, a qualquer momento, e utilizado para validar as TRANSAÇÕES. Esta senha é de total responsabilidade do USUÁRIO.

SISTEMA: significa o conjunto de processos tecnológicos e operacionais utilizados pela ALELO para emissão, administração e processamento dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

SITE: significa o endereço eletrônico na internet “www.alelo.com.br”, que conterà informações referentes aos CARTÕES ALELO MOBILIDADE;

TDU: conjunto dos Termos e Condições Gerais de Uso dos Cartões Alelo Mobilidade, seus respectivos Anexos e Aditivos, que contempla os termos e condições a serem observados pelo USUÁRIO e pela ALELO para utilização dos CARTÕES ALELO MOBILIDADE.

TRANSAÇÕES: toda e qualquer operação de débito efetuada com o CARTÃO ALELO MOBILIDADE em território brasileiro para pagamento, pelo respectivo USUÁRIO, de PRODUTOS

AUTOMOTIVOS E/OU DE MOBILIDADE, adquiridos nos ESTABELECIMENTOS.

USUÁRIO: pessoa física indicada pela EMPRESA para deter e utilizar o CARTÃO ALELO MOBILIDADE para realização de TRANSAÇÕES e que aderiu ao TDU.

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
22 JUN 2022 14:01:32.1
BARUERI - SP